



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.851, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.642, de 25 de agosto de 2020,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SAÚDE

10 - Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0001 – Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre - Administração Direta Mun.)

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

**TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

99 - Reserva de Contingência

99.999 - Reserva de Contingência

99.999.9999 - Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP

R\$ 5.000,00

(Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.)

**TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 25 de agosto de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)